



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1011, de 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sobral alusivo aos dias de carnaval e cinzas, na forma que indica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c art. 19, inciso II do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os dias 03 e 04 de março correspondem às festividades de carnaval,

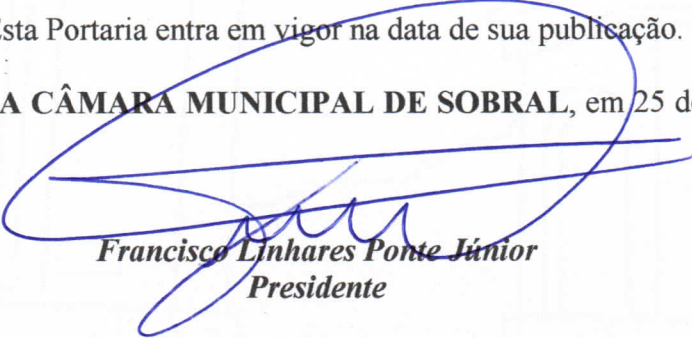
CONSIDERANDO que o dia 05 (quarta-feira de cinzas) marca o início da quaresma católica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Sobral durante todo o expediente dos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, alusivo aos dias de carnaval e cinzas, devendo os servidores retornarem as suas atividades laborais a partir das 08:00h do dia 06 de março corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de fevereiro de 2025.


Francisco Linhares Ponte Júnior
Presidente